

PROJETO DE LEI 65/2013

Pinto Bandeira, 23 de julho de 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal 51 que visa tão somente corrigir erro material, tendo em vista que o código contábil da dotação orçamentária está incorreto.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,


Loris Franceschini
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
Rua Sete de Setembro, 689 | 95717-000 Pinto Bandeira, RS

LEI MUNICIPAL Nº. ____/2013

*Altera a Lei 51 de 17 de junho de 2013
para alterar o código de dotação
orçamentária.*

Loris Franceschini, Prefeito em Exercício do Município de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 51 de 17 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Agricultura e Pecuária".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2013.


Loris Franceschini
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se no Mural
da Prefeitura

Roberta Adami
Secretaria Adm, Planejamento e
Finanças

Em ____/____/2013